

ERRATA Nº 004/2016

RETIFICA O EDITAL 003/2016 - PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Petrolina, Julio Emilio Lossio de Macedo, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de professores temporários por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, que lhes dão sustentação, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de ajustar os termos dos editais que regem o presente processo seletivo, resolve:

- I. O item 4.2.1 do edital de abertura do processo, que trata do horário de início e término da provas objetivas passa a vigorar com a seguinte redação:

7h: Abertura dos portões;

8h: Fechamento dos portões;

8h 15min: Início das provas;

9h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

10h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas, **SEM** levar o caderno de provas.

10h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas, **podendo** levar o caderno de provas.

12h 15min: Encerramento das provas.

- II. O item 4.3.7 do edital de abertura do processo, no que refere ao candidato portar telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, durante a realização da provas objetivas, passa a vigorar com a seguinte redação

Os candidatos NÃO poderão manusear, durante a realização das provas, telefone celular, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, computadores, livros, anotações, impressos como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica dentre outros. O candidato que for flagrado portando qualquer um dos itens listados acima será imediatamente ELIMINADO do processo.

Petrolina, 12 de maio de 2016.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito

GILMARA LACERDA REIS
Secretária Municipal de Educação